

Publicação no D.O.E. nº 9815
Dia 03, 11, 16



2º Termo Aditivo Convênio nº 238/2014
SEDS/APAE São Jorge D'Oeste

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 238/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE **SÃO JORGE D'OESTE**, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 051/2013 E 143/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.841.075-0

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício senhora **Leticia Codagnone F. Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a **Paraná Edificações** Autarquia Estadual vinculada a **SEIL** (Secretaria de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Luiz Fernando de Souza Jamur**, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste**, com sede à Rua Francisco de Bortoli, nº 393, São Jorge D'Oeste/PR – CEP 85.575-000, CNPJ/MF nº 78.687.332/0001-83, doravante denominado **CONVENIENTE**, representada neste ato pela sua Presidente Senhora **Marilucia Trombeta**, portadora da CI nº 4.904.596-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 709.339.799-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 238/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante a **CONCEDENTE**, passará a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Conveniente acrescenta R\$ 4.256,77 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) à sua contrapartida, inicialmente avençada de R\$ 1.132,63 (um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo a partir deste aditamento o total de R\$ 5.389,40 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), totalizando o valor do Convênio em R\$ 55.389,40 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Terceira deste Termo.

md

e

lln

PARÁGRAFO ÚNICO: DOS RECURSOS DA CONVENIENTE – CONTRAPARTIDA

RECURSOS DA CONVENIENTE - CONTRAPARTIDA			
PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
Primeira Parcela	R\$ 1.132,63	Na assinatura do convênio	Efetivado
Segunda Parcela	R\$ 4.256,77	Na conclusão da obra	100,00%
TOTAL	R\$ 5.389,40		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla, também, a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 12/09/2016 – que aumenta o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

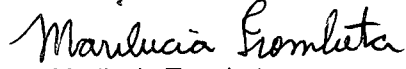
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

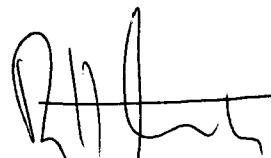
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.


Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de Outubro de 2016.

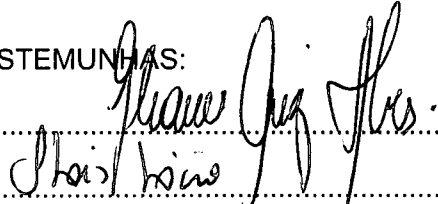

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social em Exercício


Marilucia Trombeta
Presidente da APAE
do Município de São Jorge D'Oeste


Roberto Marangon
Diretor de Obras
Paraná Edificações


Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor Geral - Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1: 

2: 


Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR


Thais Anteo
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU –PE 002/2016 **Contrato Administrativo 036/2016** – Protocolo Nº 14.211.067-9. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU e João Paulo Pereira do Nascimento Restaurante-ME– no valor de R\$ 614.295,00 (seiscentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais) - Objeto: Prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas as unidades Socioeducativa e Semiliberdade do Município de Umuarama-PR. Dot. Orç. 4902 14421094 378 Nat. Desp. 3390.3941. Fontes de recurso: 102. Autorizo Secretarial em 31/08/2016 com fulcro na informação 399/2016 ATJ/SEJU. Vigência 01/11/2016 à 31/10/2017. NE 49000000601841-1. Curitiba, 01 de novembro de 2016.
Artagão de Mattos Leão Júnior – Secretário de Estado

89963/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU – DISPENSA 028/2016 – Prot. Nº 14.036.696-0
Objeto Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Mangueirinha. **Valor mensal:** R\$ 930,31 (novecentos e trinta e um centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 01/11/2016. **Dotações Orçamentárias:** 4902 11333164 471, Natureza de Despesas 3390 3E15. **Fonte:** 102, 107 e 122. **Autorizo Secretarial** em 26/10/2016 com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VII, da Lei Estadual 15.608/07 conforme Informação 906/2016 – PRC/PGE e Despacho 899/2016 – ATJ/SEJU. Curitiba, 31 de outubro de 2016. **Artagão de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado.**

100116/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

REVOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 445/2016

REVOGO, a autorização dada à empresa COMPRAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 14.731.873/0001-89, em 05 de julho de 2016, por conseguinte, ADJUDICO E AUTORIZO o objeto em nome da empresa ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 19.061.411/0001-15, que apresentou a proposta no valor de 177.750,00.
PROTOCOLO: 13.588.428-6
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Centro de Sócioeducação – CENSE, sito à Rua Dalmo Puttini, nº 360, Vila Industrial, no Município de Laranjeiras.
Curitiba, 31 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO DE
SOUZA JAMUR

Diretor Geral da Paraná Edificações

100317/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU –PE 002/2016 **Contrato Administrativo 035/2016** – Protocolo Nº 14.210.982-4. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU e Bandolin Fornecimento de Refeições ME – no valor de R\$ 764.915,90 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos) - Objeto: Prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas as unidades Socioeducativas e Casas de Semiliberdade do Município de Foz do Iguaçu-PR. Dot. Orç. 4902 14421094 378 Nat. Desp. 3390.3941. Fontes de recurso: 102. Autorizo Secretarial em 31/08/2016 com fulcro na informação 398/2016 ATJ/SEJU. Vigência 01/11/2016 à 31/10/2017. NE 49000000601840-1
Curitiba, 01 de novembro de 2016.
Artagão de Mattos Leão Júnior – Secretário de Estado

89952/2016

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPL N.º 002/2012
PROTOCOLO nº 11.656.951-5
PARTES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL e o Consórcio SMP DEAM/SEAP-PR PP 161/2011–SRP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.000.332.0001-30, representado neste instrumento pela empresa: OI MÓVEL S.A

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPL nº 002, de 22 de outubro de 2012, em 12 (doze) meses, insere as dotações orçamentárias para o novo período, mantidas as demais cláusulas inalteradas.
VIGÊNCIA: Contada a partir de 22 de outubro de 2016 até 21 de outubro de 2017, ou até a conclusão do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 737/2016, o que ocorrer primeiro.
Curitiba, 17 de outubro de 2016.
Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior
Secretário de Estado

100284/2016

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 256/2014

Protocolo: 12.049.229-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes.

Da Vigência:... Fica prorrogado o prazo até a data de 30/12/2016

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 18/10/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 210/2014

Protocolo: 11.370.786-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a APAE de Congonhinhas.

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Fernanda Milanez Biolo Flauzino**, CPF: 039.056.879-17

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 14/10/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 220/2014

Protocolo: 11.815.966-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a APAE de Uraí.

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Fernanda Milanez Biolo Flauzino**, CPF: 039.056.879-17.

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 14/10/2016.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2015

Protocolo: 13.311.482-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Iporá – APMIF.

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Juliana Maria Custódio Marques**, CPF: 161.900.568-90

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 14/10/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2014

Protocolo: 12.049.233-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Fundação Iniciativa.

Da Vigência:... Ficom prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 20/01/2017

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 20/10/2016.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 238/2014

Protocolo: 11.841.075-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a APAE de São Jorge D Oeste.

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS

Dos Recursos Orçamentários: O conveniente acrescenta R\$ 4.256.77 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) à sua contrapartida, perfazendo a partir deste aditamento um total de R\$ 5.389,40 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), totalizando o valor do Convênio em R\$ 55.389,40 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Da Alteração do Plano de Aplicação:...aprovado pela SEDS em 12/09/2016.

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 18/10/2016.

Curitiba, 01 de Novembro de 2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

100478/2016